

**QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 009/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 048/2018/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640303/2017**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA PACIENTES (CRIANÇA E ADULTO), DE ALTA COMPLEXIDADE, QUE NECESSITEM DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 01.995.050/0001-19, com sede sito à Rua das Camélias - nº 381 – Bairro Jardim Cuiabá – em Cuiabá/MT – CEP 78.043-105 – telefone (065) 3611-1300/3622-0911 - Cel. 99232-2514 – e-mail: gerencianegocios@helpvida.com.br, neste ato representado por Sr^a **SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 0212870-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 314.163.811-04.

OS CONTRATANTES: Considerando a autorização para execução do objeto que trata o processo nº **SES-CIN-2024/19397**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 009/2019/SES/MT, para Incluir a Natureza de Despesa: 3.3.90.37.019 na Cláusula Nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO

2.1 Incluir na Cláusula Nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 9.1:

- **Natureza de Despesa: 3.3.90.37.019**

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 009/2019/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde